



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 360, DE 12 DE JULHO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 69/2019 em anexo, **RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao servidor Mariano Scharnetzki – Matrícula Funcional n.º 7736/4-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, o qual estará se deslocando à Cidade de Maringá – PR, no período entre os dias 15 à 19 de julho de 2019, para participar de capacitação para Formação de Agente de Crédito, viabilizada pelo Fomento Paraná.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4734  
de 12/07/19 FL.           
Visto         

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Electronic Nº 1732  
de 12/07/19 FL.           
Visto